



# INSTRUÇÃO OPERACIONAL – **CARTÃO** **CONVÊNIO INSS**

Data de atualização: **05/07/2019**

# INSTRUÇÃO OPERACIONAL – **CARTÃO** CONVÊNIO INSS

## Público-alvo

**Atendidos:** Aposentados e pensionistas que recebem benefício das espécies mencionadas abaixo. Campo “Banco” do extrato consta: INSS

1	PENSAO POR MORTE DE TRABALHADOR RURAL	29	PENSAO POR MORTE EX-COMBATENTE MARITIMO	55	PENSAO POR MORTE EXTINTO PLANO BASICO
2	PENSAO POR MORTE ACIDENTARIA-TRAB. RURAL	32*	APOSENTADORIA INVALIDEZ PREVIDENCIARIA	56	PENSAO VITALICIA SINDROME TALIDOMIDA
3	PENSAO POR MORTE DE EMPREGADOR RURAL	33*	APOSENTADORIA INVALIDEZ AERONAUTA	57	APOSENT. TEMPO DE SERVICO DE PROFESSOR
4*	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ-TRAB. RURAL	34	APOSENT. INVAL. EX-COMBATENTE MARITIMO	58	APOSENTADORIA DE ANISTIADOS
5*	APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTARIA-TRAB.RUR.	37	APOSENTADORIA EXTRANUMERARIO CAPIN	59	PENSAO POR MORTE DE ANISTIADOS
6*	APOSENT. INVALIDEZ EMPREGADOR RURAL	38	APOSENT. EXTRANUM. FUNCIONARIO PUBLICO	60	PENSAO ESPECIAL PORTADOR DE SIDA
7	APOSENTADORIA POR VELHICE - TRAB. RURAL	41	APOSENTADORIA POR IDADE	72	APOSENT. TEMPO SERVICO - LEI DE GUERRA
8	APOSENT. POR IDADE - EMPREGADOR RURAL	42	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUICAO	78	APOSENTADORIA IDADE - LEI DE GUERRA
19	PENSAO DE ESTUDANTE (LEI 7.004/82)	43	APOSENT. POR TEMPO SERVICO EX-COMBATENTE	81	APOSENTADORIA COMPULSORIA EX-SASSE
20	PENSAO POR MORTE DE EX-DIPLOMATA	44	APOSENTADORIA ESPECIAL DE AERONAUTA	82	APOSENTADORIA TEMPO DE SERVICO EX-SASSE
21	PENSAO POR MORTE PREVIDENCIARIA	45	APOSENT. TEMPO SERVICO JORNALISTA	83*	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EX-SASSE
22	PENSAO POR MORTE ESTATUTARIA	46	APOSENTADORIA ESPECIAL	84	PENSAO POR MORTE EX-SASSE
23	PENSAO POR MORTE DE EX-COMBATENTE	49	APOSENTADORIA ORDINARIA	89	PENSAO ESP. VITIMAS HEMODIALISE-CARUARU
24	PENSAO ESPECIAL (ATO INSTITUCIONAL)	51*	APOSENT. INVALIDEZ EXTINTO PLANO BASICO	92*	APOSENT. INVALIDEZ ACIDENTE TRABALHO
26	PENSAO POR MORTE ESPECIAL	52	APOSENT. IDADE EXTINTO PLANO BASICO	93	PENSAO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO
27	PENSAO MORTE SERVIDOR PUBLICO FEDERAL	54	PENSAO ESPECIAL VITALICIA - LEI 9793/99	96	PENSAO ESPECIAL PARA AS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE
28	PENSAO POR MORTE REGIME GERAL				

\*Somente atenderemos aos aposentados dos benefícios destacados:

- Com idade superior a 60 anos;
- Que recebem o benefício há pelo menos 15 anos e com idade acima de 55 anos;
- Com idade superior a 50 anos desde que o segurado tenha feito a Perícia no ano de 2018 e o resultado constar:
  - a) Deferimento do pedido ou;
  - b) Manutenção da aposentadoria.

# INSTRUÇÃO OPERACIONAL – **CARTÃO**

## CONVÊNIO INSS

### Público-alvo

**Não atendidos:** Aposentados ou pensionistas residentes e domiciliados no exterior, benefícios pagos por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, empresas conveniadas ou Cooperativas de Créditos que não possuam contratos para pagamento e arrecadação de benefícios, benefícios pagos a título de pensão alimentícia, benefícios assistenciais, inclusive os decorrentes de leis especiais (vide lista dos beneficiários não autorizados), benefícios recebidos por meio de representante legal do segurado: dependente, tutelado ou curatelado do beneficiário, índios ainda que apresentem carteira de identidade (determinação da FUNAI) e os beneficiários das espécies abaixo relacionadas e beneficiários que apresentam no campo “Banco” do extrato INSS/CONVÊNIO.

9	COMPL. ACIDENTE TRABALHO P/TRAB. (RURAL)	50	AUXILIO DOENCA EXTINTO PLANO BASICO	75	COMPLEMENTO DE APOSENT. A CONTA DA UNIAO
10	AUXILIO DOENCA ACIDENTARIO - TRAB. RURAL	53	AUXILIO RECLUSAO EXTINTO PLANO BASICO	76	SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO
11	AMPARO PREVIDENC. INVALIDEZ- TRAB. RURAL	61	AUXILIO NATALIDADE	77	SALARIO FAM. ESTATUTARIO SERVIDOR SINPAS
12	AMPARO PREVIDENC. IDADE - TRAB. RURAL	62	AUXILIO FUNERAL	79	VANTAGENS DE SERVIDOR APOSENTADO
13	AUXILIO DOENCA - TRABALHADOR RURAL	63	AUXILIO-FUNERAL TRABALHADOR RURAL	80	SALARIO MATERNIDADE
15	AUXILIO RECLUSAO - TRABALHADOR RURAL	64	AUXILIO-FUNERAL EMPREGADOR RURAL	85	PENSAO VITALICIA SERINGUEIROS
25	AUXILIO RECLUSAO	65	PECULIO ESPECIAL SERVIDOR AUTARQUICO	86	PENSAO VITALICIA DEPENDENTES SERINGUEIRO
30	RENDA MENSAL VITALICIA POR INCAPACIDADE	66	PEC. ESP. SERVIDOR AUTARQUICO	87	AMP. SOCIAL PESSOA PORTADORA DEFICIENCIA
31	AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO	67	PECULIO OBRIGATORIO EX-IPASE	88	AMPARO SOCIAL AO IDOSO
35	AUXILIO-DOENCA DO EX-COMBATENTE	68	PECULIO ESPECIAL DE APOSENTADOS	90	SIMPLES ASSIST. MEDICA P/ ACIDENTE TRAB.
36	AUXILIO ACIDENTE PREVIDENCIARIO	69	PECULIO DE ESTUDANTE	91	AUXILIO DOENCA POR ACIDENTE DO TRABALHO
39	AUXILIO INVALIDEZ ESTUDANTE	70	RESTITUICAO CONTRIB. P/SEG. S/CARENCIA	94	AUXILIO ACIDENTE
40	RENDA MENSAL VITALICIA POR IDADE	71	SALARIO-FAMILIA PREVIDENCIARIO	95	AUXILIO SUPLEMENTAR ACIDENTE TRABALHO
47	ABONO PERMANENCIA EM SERVICO - 35 ANOS	73	SALARIO FAMILIA ESTATUTARIO	97	PECULIO POR MORTE ACIDENTE DO TRABALHO
48	ABONO PERMANENCIA EM SERVICO - 30 ANOS	74	COMPLEMENTO DE PENSAO A CONTA DA UNIAO	98	ABONO ANUAL DE ACIDENTE DE TRABALHO

# INSTRUÇÃO OPERACIONAL – **CARTÃO** CONVÊNIO INSS

<b>Limites Cartão Com Saque</b>	<b>Limite de margem mínimo:</b> R\$ 37,00 <b>Limite de margem máximo:</b> R\$ 925,93 <b>Limite de crédito mínimo:</b> R\$ 999,00 <b>Limite de crédito máximo:</b> R\$ 25.000,00 <b>Limite de saque:</b> 96% do limite de crédito <b>Fato para cálculo do limite:</b> 27 x a RMC
<b>Limites Cartão Sem Saque</b>	<b>Limite de margem mínimo:</b> R\$ 37,00 <b>Limite de margem máximo:</b> R\$ 925,93 <b>Limite de crédito mínimo:</b> R\$ 999,00 <b>Limite de crédito máximo:</b> R\$ 25.000,00 <b>Limite de saque:</b> 96% do limite de crédito <b>Fato para cálculo do limite:</b> 27 x a RMC
<b>Idade para aquisição</b>	<b>Idade mínima:</b> 25 anos <b>Idade mínima pensionista:</b> 25 anos <b>Idade máxima:</b> 74 anos e 11 meses <b>Idade máxima celetistas:</b> Não se aplica
<b>Quantidade</b>	<b>Titular:</b> 01 cartão por benefício Determinação da DATAPREV <b>Adicional:</b> Não se aplica
<b>Taxas e tarifas praticadas</b>	<b>Encargos:</b> 3,0% a.m. <b>CET Máximo:</b> 3,87% a.m – 58,76% a.a <b>Tarifa de saque em autoatendimento:</b> R\$9,00 <b>Tarifa de reemissão por perda ou mau uso:</b> R\$ 9,00 <b>Cobrança de TED:</b> Isento para cliente.
<b>Características</b>	<b>Data de vencimento da fatura:</b> 10 <b>Margem liberada:</b> 5% do rendimento <b>Margem de segurança:</b> Não há <b>Valor mínimo para liberação:</b> R\$100,00 <b>Valor máximo para OP:</b> R\$10.600,00

# INSTRUÇÃO OPERACIONAL – **CARTÃO** **CONVÊNIO INSS**

## INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA DO CARTÃO

**Emissão On line da fatura:** [www.oleconsignado.com.br](http://www.oleconsignado.com.br) ou aplicativo Olé

**Total da Fatura:** Valor sem abatimento do pagamento mínimo

**Desconto em Folha Previsto:** Pagamento mínimo descontado em folha

**Saldo:** Valor a ser pago através da ficha de compensação para não haver incidência de juros

**Reserva de margem:** Através de arquivo eletrônico encaminhado diariamente à DATAPREV.

## Reserva de margem

O correspondente deve retirar o detalhamento de crédito do aposentado/pensionista através do site [www.mps.gov.br](http://www.mps.gov.br).

# INSTRUÇÃO OPERACIONAL – **CARTÃO** CONVÊNIO INSS

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANEXAR NA DIGITAÇÃO DA PROPOSTA – **NOVOS CARTÕES**

VENDA PADRÃO	VENDA DIGITAL
<p><b>Documentação básica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Kit Termo de Adesão – CAR + Proposta de Cartão de Crédito Consignado – PC;</li><li>• 01 via do TCE – Termo de Consentimento Esclarecido do Cartão de Crédito Consignado (Cartão com e sem saque);</li><li>• Comprovante de endereço atual;</li><li>• Documento de Identificação.</li></ul>	<p><b>Documentação básica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• - Comprovante de endereço;</li><li>• - Selfie do cliente;</li><li>• - Documento de Identificação (Foto colorida).</li></ul>

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANEXAR NA DIGITAÇÃO DA PROPOSTA – **SAQUE COMPLEMENTAR E AUMENTO DE LIMITE**

VENDA PADRÃO	VENDA DIGITAL
<p><b>Documentação básica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Autorização para Saque Complementar e Aumento de Limite;</li><li>• Documento de Identificação.</li></ul> <p><b>Atenção!</b> Para o <b>Saque complementar e Aumento de Limite</b>, a Autorização para Saque Complementar e Aumento de Limite deve ser enviada para cada operação realizada.</p>	<p><b>Documentação básica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Selfie do cliente;</li><li>• Documento de Identificação (Foto colorida).</li></ul> <p><b>Atenção!</b> A Autorização <b>para Saque Complementar e Aumento de Limite</b> são gerados de forma automática e assinadas pelos clientes via token.</p>

## DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O ENVIO DOS FÍSICOS, APÓS O PAGAMENTO DO CONTRATO

VENDA PADRÃO	VENDA DIGITAL
<p><b>Documentação básica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Kit Termo de Adesão – CAR + Proposta de Cartão de Crédito Consignado – PC;</li><li>• 01 via da Planilha de Proposta do Sistema de Digitações;</li><li>• 01 via do TCE – Termo de Consentimento Esclarecido do Cartão de Crédito Consignado (Cartão com e sem saque);</li><li>• Documento de Identificação.</li></ul> <p><b>ATENÇÃO!</b> A 2ª via da Proposta de Cartão de Crédito Consignado – PC é do cliente. Não esqueça de entregá-lo!</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Não se aplica</li></ul>

❖ **Dúvidas sobre a documentação básica** [Clique aqui](#)

# INSTRUÇÃO OPERACIONAL – **CARTÃO** **CONVÊNIO INSS**

## **OBSERVAÇÕES**

### **Considerações sobre o público-alvo:**

- Não serão acatadas propostas realizadas por procuração, curatela ou tutela.

### **Considerações sobre Documentação:**

- Serão aceitos comprovantes de endereço, nominal ou em nome de parentes de 1º grau, com prazo de emissão de até 90 dias.
- Comprovantes de endereço em nome de terceiros somente serão aceitos com a declaração de residência assinada pelo beneficiário.
- Venda Digital: Caso não seja possível a validação da Selfie com o documento de identificação com mais de 10 anos de emissão, haverá necessidade de envio de outro documento atual.

### **Itens que devem ser verificados no atendimento aos Aposentados e Pensionistas:**

- O Estado de recebimento da aposentadoria/pensão deve coincidir com a cidade onde o cliente está solicitando o empréstimo.
- Verifique no site da Receita Federal se o CPF informado é realmente do titular do benefício e se este apresenta situação regular.

### **Considerações sobre a liberação via OP:**

- Somente será liberado o pagamento via OP dos bancos Santander, Caixa Econômica Federal e Itaú para os beneficiários de Cartão Magnético.

# INSTRUÇÃO OPERACIONAL – **CARTÃO** **CONVÊNIO INSS**

## **OBSERVAÇÕES**

### **Considerações sobre reserva de margem:**

- O prazo de retorno da Dataprev para os arquivos enviados para averbação é de até D+4 úteis.

### **Principais motivos que levam a reprovação de proposta, pela DATAPREV, por erro de digitação:**

- Agência digitada errada (AM) e Conta digitada errada -> (AN)
- O correspondente deve informar a agência e a conta corrente em que o aposentado/pensionista recebe o benefício exatamente como está cadastrado no sistema previdenciário. Caso o servidor receba através de conta benefício/cartão benefício pode ser informado os dados bancários de uma conta corrente de sua titularidade. Qualquer número digitado errado ocasionará na reprovação da proposta pela DATAPREV;
- Estado digitado errado (AY)
- Deve ser informado o Estado em que o aposentado/pensionista recebe o benefício. Não é permitido realizar empréstimo a beneficiários que residem no Estado diferente do qual recebem a aposentadoria/pensão;
- Valor no benefício informado errado -> (BL)
- No campo renda do sistema Função deve ser informado o valor exato do benefício do aposentado/pensionista, inclusive os centavos.

# INSTRUÇÃO OPERACIONAL – **CARTÃO** CONVÊNIO INSS

**Anexo I:** Segue abaixo a relação de rubricas para o cálculo de margem:

Rubricas que <u>devem ser somadas</u> ao total de MR antes de subtrair os descontos obrigatórios	Rubricas que <u>devem ser ignoradas</u> para fazer o cálculo da margem	Rubricas que <u>devem ser descontadas</u> antes dos 30 ou 25% no cálculo da margem
Valor total de MR do período	Complemento a título de CPMF	IR Retido na Fonte
Complemento da mensalidade reajustada – “Compl. da MR”	Revisão de Pecúlio	Pensão Alimentícia
Salário Família	CP – Alteração de Pensão Alimentícia	Consignação
Parcela de gratificação de ex-combatente	CP – Revisão de Reajustamento – PSS	IR no Exterior
Complemento Não tributável RFFSA – Crédito	CP – Decisão Judicial	Débito diferença IR
Complemento de Acompanhante	CP – Informado pela RFFA/CBTU/ECT	Desconto INSS
Outras Vantagens	CP – Revisão Benefício - Sistema central	Contribuição COBAP
PLANSFER – RFFSA/CBTU	CP – Diferença Artigo 201 ou 58	Contribuição CONTAG
Parcela Dupla Atividade	CP PARC. REV. IRSM	Contribuição STFERJ
Gratificação de Qualidade e Produtividade	Complemento Positivo	Contribuição ASTRE
Adicional Talidomida	Arredondamento	Contribuição FORCA SIND
Grat. Produt. ECT	CP-REVISÃO TET	Contribuição CUT
		Contribuição UNIDAS
		Contribuição CGT
		Contribuição SINDAPB
		Contribuição ASBAPI
		Rubrica 229
		Desc Ant Renda
		Contribuição ANAPP
		Contribuição CENTRAPE
		PAAP
		Contribuição SINDIAPI
		Contribuição FETRAF
		Contribuição SINTRA-API/CUT
		Contribuição ABAMSP
		Contribuição FITF/CNTT/CUT
		Contribuição RIAAM-BRASIL
		Contribuição ABSP. Outros

## SUORTE AO CORRESPONDENTE

**3004-9097** (Capitais e regiões metropolitanas) / **0800 727 9067** (Demais regiões)

De segunda à sexta, das 10h às 17h.

## CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE

**EMPRÉSTIMO** (de segunda a sábado, das 8h às 20h.)

Central de Atendimento: **3003 4324** (Capitais e regiões metropolitanas) / **0800 709 1234** (Demais regiões)

SAC: **0800 726 7454**

**CARTÃO** (24 horas por dia.)

Central de Atendimento: **4001 4451**(Capitais e regiões metropolitanas) / **0800 728 4451** (Demais regiões)

SAC: **0800 726 4551**

No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3133 1892**

ATENDIMENTO DEFICIENTE AUDITIVO: **0800 709 1717** (de segunda à sexta, das 9h às 18h.)

RENEGOCIAÇÃO: **0800 729 6009** (de segunda à sexta, das 9h às 20h, exceto feriados, e sábados, das 8h às 16h.)

OUVIDORIA: caso o cliente não tenha conseguido solucionar sua demanda nos serviços de atendimento ou não tenha ficado satisfeito com as soluções apresentadas.

**0800 726 7404** – [ouvidoria@oleconsignado.com.br](mailto:ouvidoria@oleconsignado.com.br) (de segunda à sexta, das 9h às 18h.)